



064

064

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
PROTOCOLO GERAL  
Recebido em 13/01/15  
às \_\_\_\_\_ horas  
Apri  
Funcionário Responsável

Ofício nº 057/2015-GAPRE

Maringá, 07 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 05/02/15  
J  
1º Secretário (a)

Em atenção à Indicação nº 1311-SERED, apresentada pelo Vereador **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, mediante a qual solicita a instalação de um semáforo na Rua Papa João Paulo I, no cruzamento com a Avenida Carlos Correia Borges, no Parque Residencial Rio Branco, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,

  
**José Lutz Bovo**  
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Assunto: Sinalização semafórica

Solicitante: Câmara Municipal - 88977/2014

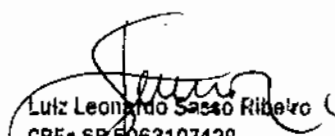
A sinalização semafórica é uma das alternativas para o gerenciamento dos conflitos em interseções. Porém, antes de decidir pela implantação do semáforo, deve ser avaliada criteriosamente sua efetiva necessidade, e considerar a viabilidade da adoção de outras medidas alternativas antes da implantação do semáforo.

Quando utilizada de forma inadequada a sinalização semafórica apresenta consequências que causam prejuízos ao desempenho e segurança no trânsito como o aumento de ocorrência de acidentes, imposição de atrasos excessivos, indução ao desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação, descrédito em relação à sinalização, gastos desnecessários de recursos públicos.

Considerando o exposto, iremos avaliar o referido cruzamento conforme critérios pré-estabelecidos pelo Contran (Conselho Nacional de Trânsito), e caso os estudos apontem a sinalização semafórica como melhor alternativa para solucionar os problemas de trânsito presentes no cruzamento encaminharemos o processo para implantação.

Att.

  
**Ideval de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Trânsito  
e Segurança  
Decreto 2716/2013

  
Lutz Leonardo Sasso Ribeiro  
CREA SP 6063107429  
Eng. Civil - SETRAN  
23.12.14